

Autores: Bernardo Sicsú e Yasmin Oliveira

Veículo: Canal Energia

Precisamos conversar sobre a segurança de mercado

Ao contrário do que alguns dizem, o segmento de comercialização tem total compromisso com o tema e tem contribuído com propostas efetivas, como o monitoramento da alavancagem, pois é muito claro para os comercializadores que um ambiente comercial mais seguro favorece os negócios, a eficiência de mercado e as bases para a tão almejada portabilidade da conta de luz.

Poucos se lembram, mas em 2011, o Mercado de Curto Prazo (MCP) chegou a registrar níveis de inadimplência superiores a 50%, impulsionado por regras que socializavam prejuízos que deveriam ser bilaterais. Se um agente não cumprisse com suas obrigações, a inadimplência era rateada no MCP entre os credores, que nada tinham a ver com o assunto. Isso gerava problemas de “seleção adversa”, induzindo a práticas comerciais indesejáveis que colocavam em perigo a saúde do mercado.

À época, a Abraceel capitaneou profundo diagnóstico com outras associações, propondo ao regulador a famosa “bilateralização do risco”. O conceito era simples: o risco de inadimplência passaria a ser suportado e precificado pelas transações bilaterais, o que estimularia os agentes a escolherem melhor suas contrapartes. Esse conceito se tornou realidade em 2013, quando a Aneel publicou a Resolução Normativa nº 531 e os contratos sem respaldo físico (lastro) ou financeiro passaram a ser apartados da liquidação multilateral.

A bilateralização do risco representou um divisor de águas na segurança financeira do setor, que passou a registrar baixos níveis de inadimplência. Segundo cálculos da CCEE, apenas entre janeiro e agosto de 2013, “R\$ 203 milhões em inadimplência foram evitados no período devido às novas regras”. As poucas inadimplências ocorridas no mercado livre passaram a ser assumidas pelo próprio mercado, quase nunca atingindo os consumidores cativos. Comercializadores simplesmente desapareceram da lista de inadimplentes do MCP, conforme demonstrado em vermelho na figura a seguir, elaborada pela Abraceel com base em dados oficiais da Câmara:



A bilateralização do risco também consolidou a visão de que o aumento da segurança do mercado está diretamente ligado à adoção de boas práticas de gestão de riscos por parte dos agentes. Por isso, a Abraceel tem focado em disseminar entre todos, não apenas os comercializadores, a cultura de gestão de riscos, seja por meio de documentos públicos, como a Cartilha de Boas Práticas de Gestão de Risco feita com a Dcide, ou workshops com os maiores especialistas do país (confira o último aqui).

Além disso, há mais de 10 anos a Associação lançou uma iniciativa pioneira: a certificação de operadores do mercado de energia elétrica. Desde então, centenas de profissionais foram certificados, agregando importante qualificação ao setor. A própria CCEE, que há dois anos assumiu a responsabilidade integral do processo, reconhece a importância da certificação para a transparência e segurança do mercado. Isso tudo sem falar no uso mais intensivo dos derivativos de energia, iniciativa que ajudamos a difundir via cartilha e ebook e que agrega fundamental ferramenta para gestão dos riscos de todos os agentes.

Para além dessas medidas “do mercado para o mercado”, reconhecemos também que aperfeiçoamentos regulatórios são possíveis e desejáveis, devendo ser adotados de maneira a preservar o ambiente de comercialização, sem terceirizar a gestão de risco, pois escolhas erradas fazem parte do negócio e os agentes devem assumir a responsabilidade por suas decisões individuais.

Assim, é importante destacar outras propostas já apresentadas pela Abraceel ao regulador que antes foram exaustivamente debatidas entre aqueles que vivem o dia a dia do mercado, pois não basta apresentar uma proposta ao regulador, é preciso que ela “funcione” na prática. São exemplos: o início do processo de desligamento do agente logo após o primeiro não aporte de garantias financeiras e a adoção de garantias financeiras no Mecanismo de Venda de Excedentes, temas que foram recepcionados pela Aneel e estão em discussão.

Vale mencionar que a adoção de critérios mais robustos de entrada, manutenção e saída de agentes, tema da Consulta Pública 51/2021, contém algumas propostas que contribuem para o bom funcionamento do setor, sendo apoiadas pela Abraceel. É o caso (i) da exigência de documentos adicionais para comprovação da capacidade econômica do agente, (ii) do envio periódico de informações financeiras auditadas, como balanço patrimonial e balancetes, e (iii) da abertura da cadeia societária até a pessoa física. Desde 2019, inclusive, a Abraceel lançou em seu site área específica na qual nossas associadas compartilham entre si essas informações de forma voluntária.

Outras propostas em debate, contudo, pouco agregam para a segurança das operações, e geram burocracias desnecessárias em ambiente já extremamente burocratizado, principalmente para as entidades que analisarão os documentos. São exemplos: a obrigatoriedade de apresentação de plano de negócios, a declaração de apetite a riscos e a origem dos recursos a serem utilizados. Parece fazer menos sentido ainda imputar tais obrigações apenas aos comercializadores, quando outros agentes também comercializam expressivos montantes no mercado.

Também parece não fazer sentido a “caça” às comercializadoras inativas. Após longos debates com os agentes e muito esforço, não foi possível entender os benefícios regulatórios, as razões e as motivações para tanto. Principalmente quando consideramos a sugestão em Consulta Pública de (i) obrigar a revalidação do processo de adesão em caso de alteração do controle societário e (ii) não emitir certidão de regularidade em caso de operação assistida ou conduta atípica por empresa do mesmo grupo.

Comercializadoras inativas existem para antecipar oportunidades de negócios e isolar operações de médio e longo prazo. É o caso, por exemplo, de fundos de investimentos estruturados com base na comercialização de energia, cujo lançamento depende de condições favoráveis no mercado financeiro. Ademais, comercializadoras inativas só possuem algum valor por causa das deficiências do próprio

processo de criação e autorização de uma nova empresa. Ou seja, prazos mais céleres poderiam contribuir de forma mais eficaz para solucionar a questão, se é que existe uma questão a ser solucionada.

Também há muitas dúvidas sobre a eventual competência da CCEE para definir penalidades e deliberar sobre sua dosimetria, exercendo poder de polícia delegado à Aneel, não havendo clareza sobre a delimitação dos casos em que as sanções seriam aplicadas, o que amplia a possibilidade de subjetividade. Ademais, a medida deveria ser precedida de aprimoramentos na governança da Câmara e de comando que atribua maior responsabilização para os profissionais que farão uso da informação. Assim, contribuimos para que o poder de polícia permaneça na Aneel, que já detém competência legal para tanto.

Por fim, é necessário foco nas medidas a serem adotadas para que haja efetivamente maior segurança no mercado. Embora não nos oponhamos ao aumento do capital social de R\$ 1 milhão para R\$ 5 milhões em comercializadoras, a medida pode não ter muito efeito prático, vide casos recentes. Empresas grandes podem tomar posições mais arriscadas, que podem levar a operações não concretizadas, em proporções inclusive maiores.

A propósito, diversos comercializadores de menor porte possuem avançadas políticas de gestão de riscos que contribuem sobremaneira para a liquidez e sustentabilidade do mercado. Aqui, portanto, seria mais relevante observar se o agente, grande ou pequeno, está atuando em respeito a sua capacidade financeira.

Com esse objetivo, foi elaborada a Proposta Abraceel para o Monitoramento da Alavancagem, enviada à Aneel em setembro, após longos debates com os agentes que vivem o dia a dia da compra e venda de energia. Desenvolvida em conjunto com as consultorias Volt Robotics e Elekto, a proposta busca monitorar a exposição de todos os agentes às variações de preço, com base em processos simples e de baixo custo, fortalecendo procedimentos atinentes à segurança das operações.

Todos sabem que não existe solução única quando se trata de segurança de mercado, mas a proposta de Monitoramento da Alavancagem proposta pela Abraceel parece a melhor opção apresentada para aumentar de maneira equilibrada a segurança do mercado. Ela abre caminho, inclusive, para outros aprimoramentos possíveis, como aperfeiçoamentos no sistema de garantias financeiras, medida que a Abraceel também está estudando junto com suas associadas.

Por tudo que foi exposto, entende-se que a proposta do Monitoramento da Alavancagem deva ser priorizada nas análises da agência reguladora e posta rapidamente em consulta pública para discussão com todos os agentes. No próximo artigo serão detalhados os benefícios da proposta sugerida pela Abraceel, mas já nos colocamos à disposição para bater um papo sobre o tema, pois temos clareza que a nossa principal bandeira de um mercado livre para todos, sem a qual o Brasil jamais terá preços de energia competitivos, está atrelada à evolução de um ambiente de comercialização mais seguro.